

1894/97

LEI Nº 3.136, de
06 de junho de 1997

Dispõe sobre inclusão no
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE
GUARATINGUETÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no **CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ**, do qual fará parte, o seguinte evento:

- **DIA DA BÍBLIA** - 2º domingo do mês de dezembro.

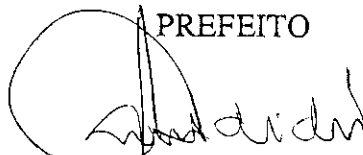
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de 1997.



= **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS** =

PREFEITO



= **ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO** =

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 22/97, de
autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.